



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL DO ANALISTA ARQUITETO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0130/2016

Complementação de salário mínimo profissional do analista arquiteto.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 9 de junho de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária; e

Considerando existência de categoria profissional diferenciada no quadro do CAU/DF – arquiteto e urbanista – submetido à legislação própria e especial, acima identificada.

Considerando Plano de Ação CAU/DF aprovado nos termos da Deliberação (CFG) nº 11, de 1º de outubro de 2015, homologada pela Deliberação Plenária CAU/DF nº 111/2015 de 08 de outubro de 2015;

Considerando Portaria Normativa Nº 19, de 9 de junho de 2016, que estabelece abono complementar ao salário de analista arquiteto do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

Considerando o disposto na portaria Nº 19/2016, Art. 1º “Conceder ao analista arquiteto do CAU/DF, Senhor Ricardo de Assis Baptista Suriani, abono complementar no valor de R\$ 287,23 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), passando sua remuneração a R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), dando cumprimento ao quanto disposto na Lei nº 4.950-A”.

DELIBEROU:

1 – Por homologar a deliberação da Comissão de Finanças Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF, CFG-06/2016, que aprova a concessão de abono complementar ao analista arquiteto do CAU/DF, Senhor Ricardo de Assis Baptista Suriani.

Brasília - DF, 09 de junho de 2016.

Arquiteto Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF